



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILA MARIA  
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila  
Maria – RS – 99155-000



# ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Aos 14 dias do mês de Abril de 2014, às 08h e 30 min, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento das Licitações, nomeados através da(s) Portaria(s) 054/2014 de 28/01/2014, para dar início a abertura das propostas da licitação 001/2014, na modalidade de CONCORRENCIA de critério de avaliação por Itens. O parecer da Comissão foi o seguinte:

Apresentaram e enviaram os envelopes contendo a documentação e as propostas, as seguintes empresas:

| FORNECEDOR                   | CLASSIF. | CPF/CNPJ       | REPRESENTANTE               | DOCUMENTO  |
|------------------------------|----------|----------------|-----------------------------|------------|
| BRILE CONSTRUÇÕES-ME         | NORMAL   | 93979565000143 | RONALDO DOS SANTOS DA ROCHA | 5102423778 |
| MTX CONSTRUCOES LTDA         | ME/EPP   | 18914483000103 | TIAGO ARNHOLD LUZA          | 2019631313 |
| GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA EPP | ME/EPP   | 09511886000102 | JOLVANI BETINARDI           | 4043173048 |
| CONSTRUTORA DEFENDI LTDA     | ME/EPP   | 04994417000178 | CARLOS DEFENDI              | 7011437014 |
| CONSTRUTORA LF LTDA - ME     | ME/EPP   | 10444117000118 | FABIANO DA ROSA             | 2081819911 |

Foi dado início aos trabalhos com a rubrica dos envelopes pelos membros da comissão de julgamento das licitações e pelos representantes das licitantes presentes. A seguir foram abertos os envelopes contendo a documentação, que também foram rubricados. Analisada a documentação, constatou-se que as empresas MTX CONSTRUCOES LTDA, GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA EPP e CONSTRUTORA DEFENDI LTDA estão de acordo com o exigido, sendo consideradas habilitadas. A empresa BRILE CONSTRUÇÕES-ME é inabilitada por não ter apresentado o solicitado no item 3.3 letra “c” do edital. A empresa CONSTRUTORA LF LTDA - ME é inabilitado por não ter apresentado o solicitado no item 3.2 letra “b” e somente 02 (dois) atestados de capacidade técnica. Os licitantes abrem mão do prazo para apresentação de recursos, quanto a habilitação, com a assinatura na presente ata, podendo a comissão dar continuidade com a abertura dos envelopes das propostas. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a ata que vai assinada pelos membros da Comissão de julgamento das licitações e pelos representantes das licitantes presentes.

LEONIR JOSÉ DALMORO

GUILHERME SARTORI

TOMÁS DOS SANTOS MORAIS

RONALDO DOS SANTOS DA ROCHA

TIAGO ARNHOLD LUZA

FABIANO DA ROSA

JOLVANI BETINARDI

CARLOS DEFENDI